



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

Rua Silvio Beligni, 200 – fone (0xx43)428-1122

LEI Nº 022/2002

SÚMULA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL,
ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PREFEITO
MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE**

Lei

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a abrir no Orçamento Geral do corrente exercício, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), destinado à pavimentação de parte da Avenida das Cerejeiras, objeto do convênio nº 037/2001- Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano, com a seguinte dotação orçamentária:

0400 – DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS

0410 - Divisão de Obras e Viação

267820055.1.027.000 – Pavimentação da Avenida das Cerejeiras

4.4.51.02.0000 – Obras e Instalações.....R\$ **35.000,00**

Art. 2º - Para cobertura do Crédito de que trata o artigo anterior, será utilizado como recurso o disposto no item III do artigo 5º da Lei Orçamentária nº 029/2001, de 11 de dezembro de 2001, ou seja, recursos de convênios, auxílios e subvenções ou programas implantados pelos Governos Estadual ou Federal.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marilândia do Sul, 28 de maio de 2002.

**JAIME ROSSI
PREFEITO MUNICIPAL**